Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/08/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
12/08/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 420 , DE 2025.
(Proponente: Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 64, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, solicitando informações acerca dos 2.113 (dois mil, cento e treze) imóveis atualmente pertencentes ao Município, incluindo áreas urbanas e rurais, conforme segue:

a) Se consta registro ou conhecimento de ocupação irregular;

b) Em caso positivo, informe a localização e a natureza do imóvel (urbano ou rural);

c) O tipo de ocupação identificada (residencial, comercial, etc.);

d) Se há processos administrativos ou judiciais em andamento relacionados à regularização ou desocupação desses imóveis;

d) Se há planejamento, estudos ou ações em curso por parte da Administração Pública visando a destinação, regularização ou alienação dos imóveis ocupados de forma irregular.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 8 de agosto de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos
Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
Membro

Justificativa:

Por meio do Requerimento nº 129/2025, foi informado que o município de Cascavel possui 2.113 imóveis registrados em seu nome, entre áreas urbanas e rurais. Considerando a relevância

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

da adequada gestão patrimonial e a necessidade de garantir o uso regular e legal dos bens públicos, torna-se imprescindível obter informações mais detalhadas acerca da situação de ocupação desses imóveis.

O presente pedido visa esclarecer quantos desses bens encontram-se com ocupação irregular, seja por invasões, uso não autorizado ou outras formas de posse indevida, bem como verificar se há providências administrativas ou judiciais em andamento visando à regularização ou à destinação adequada desses espaços.

Tais informações são fundamentais para o exercício da fiscalização por parte do Poder Legislativo e para subsidiar eventuais proposições voltadas à melhoria da gestão do patrimônio público municipal.

Edson

RECEBIDO DIRETORIA LEGISLATIVA